

DIARIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 197

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 883/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE UM DOS MEMBROS DO COMITÉ DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Decreto nº 028 de 13 de maio de 2024, que regulamenta no município a Lei Federal nº 14.399/2022:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alisson Avelino de Lucena, membro representante da Sociedade Civil:

RESOLVE:

- I NOMEAR, o Sr. JOSELY LEITE DE CALDAS, como Membro do Comitê de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc PNAB (Lei nº 14.399/2022), no município de Patos PB, representando a Sociedade Civil;
- II Com a nomeação do membro acima, o Comitê de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc PNAB (Lei n° 14.399/2022), no município de Patos PB, passa a ter a seguinte formação

Membros do Poder Público:

- Germana Nunes Wanderley Alencar Secretaria de Cultura e Turismo
- Ariane de Sousa Araújo Rocha Secretaria de Cultura e Turismo Anna Carolliny Oliveira Batista Procuradoria Geral do Munícipio
- Bruna Araújo de Sousa Secretaria de Finança

Membros da Sociedade Civil:

- Marcone Pereira Vieira Silva
- Josely Leite de Caldas
- André Alves Pereira

Equipe de Apoio

- Pedro de Figueiredo Leitão
- Marcos Tulio Rodrigues Athayde
- Tenystocles Normando Vitorino da Rocha
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 884/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB (CAISAN-MUNICIPAL).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.287/2003 de 25 de junho de 2003, com alterações na Lei nº 3.692/2008 de 06 de junho de 2008 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal nº 042/2024, de 08 de julho de 2024 que regulamenta a CAISAN do município de Patos – PB.

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Patos – PB, conforme abaixo especificado:

- 1. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
- a) Membro titular: Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias b) Membro Suplente: Lúcia de Fátima de França Medeiros
- 2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- a) Membro titular: Adriana Carneiro de Azevedo b) Membro Suplente: Maria do Socorro Semônica da Silva
- 3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde a) Membro titular: Leônidas Dias Medeiros
- b) Membro Suplente: Jordana Luck Coelho Goncalves Soares
- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
 Membro titular: Milena Aquila Aragão de Lira
 Membro Suplente: Manoel Messias dos Santos Cezar

- 5. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
- lembro titular: Maria José de Farias Aranha Monteiro
- b) Membro Suplente: Amanda Ferreira Xavier
- 6. Representantes da Secretaria Municipal de Administração
- a) Membro titular: Francivaldo Dias de Freitas b) Membro Suplente: Vinicius Campos de França

- Art. 2º A CAISAN será presidida por Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias, gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
 - Art. 3º A função de Secretária Executiva da CAISAN será desenvolvida por Milena Aquila Aragão de Lira.
 - Art. 4º As atribuições da CAISAN são as constantes no Decreto Municipal nº 042/2024, de 08 de julho de
 - Art. 5º O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.
- Art. 6º O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do(a) Prefeito(a)

Patos - PB, 19 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA

INTERESSADO: BEETHOVEM DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 09.323.745/0001-66 FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024. VALOR GLOBAL: 20.546,88 (VINTE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico o referido processo de dispensa

Patos/PB 23 de Julho de 2024

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 001/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N°: 001/2024 CONTRATANTE: ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA

CONTRATADO:

CNPJ N°: 09.323.745/0001-66

COMBETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA.

VALOR GLOBAL: 20.546,88 (VINTE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de Julho de 2024

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO Gestor Escolar

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA

INTERESSADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CNPJ: 08.966.895/0001-25

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: 14.677,42 (CATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro Ratifico o referido processo de dispensa

Patos/PB, 23 de Julho de 2024

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO Gestor Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024 - Dispensa de Licitação. CONTRATO Nº: 002/2024

CONTRATANTE: ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CONTRATADO DE OEIVERIO DE OEIV

ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA. VALOR GLOBAL: 14.677,42 (CATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de Julho de 2024.

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO Gestor Escolar

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 109/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária, com <u>PROVENTOS PROPORCIONAIS</u> ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(°) MARIA DE FATIMA DA SILVA (CPF n° 885.448.504-72), matricula funcional n° 2382, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, inciso III, alímea "b" (redação dada pela EC n° 41/2003) c/c Art. 22, incisos I,II e III, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 3.455/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/11/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 110/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 026/2024, publicada no DOM de 02 de fevereiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, com <u>PROVENTOS PROPORCIONAIS</u>, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(º) EVERALDO CAVALCANTE (CPF nº 004.360.178-22), matricula funcional nº 1891, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 6º da ELOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 111/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 053/2015, publicada no DOM de 01 de setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA (CPF nº 753.510.644-72), matricula funcional nº 2788, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 112/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 065/2015, publicada no DOM de 01 de setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(º) MARIA DE FATIMA CARDOSO DE LUCENA (CPF nº 250.871.504-20), matricula funcional nº 3502, ocupante do cargo de Técnica de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 113/2024— PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 028/2015, publicada no DOM de 30 de julho de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(°) RAIMUNDO TORRES FIGUEIREDO (CPF nº 753.510.644-72), matrícula funcional nº 1545, ocupante do cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1° da Le il 0.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA № 114/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 021/2015, publicada no DOM de 04 de maio de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária, com <u>PROVENTOS PROPORCIONAIS</u> ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(°) MARITANA PEREIRA DA SILVA (CPF nº 714.027.484-34), matricula funcional nº 3422, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 115/2024 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 021/2014, publicada no DOM de 18 de março de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(*) ANTONIO ALVES DE MORAIS (CFF nº 450.665.234-72), matricula funcional nº 3436, ocupante do cargo de Vigia Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1° da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV PORTARIA Nº 116/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

Retificar a portaria nº 064/2015, publicada no DOM de 01 de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(º) IVONETE DE LUCENA SANTOS (CPF nº 343.370.084-20), matrícula funcional nº 2679, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC n° 20/98 c/c art. 1° da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 117/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 052/2015, publicada no DOM de 01 de Setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(a) JOSEFA MARIA FERREIRA NOBREGA (CPF n 603.768.304-25), matrícula funcional nº 2715, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 118/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 023/2014, publicada no DOM de 31 de maio de 2014, que passará a ter a seguinte

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(a) LUZIA DO NASCIMENTO LIMA (CPF nº 798.790.634-49), matrícula funcional nº 1751, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC n° 20/98 c/c art. 1° da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 205/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

ONTRATO ADMINISTRATIVO N 1701/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 35.588.102/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.665,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 205/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1703/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO

CNPJ: 23.384.632/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRÓS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 228.700,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício

financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de Julho de 2024

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ORDENADOR DE DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB